



MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

10ª (décima) Emissão de Debêntures da Companhia

A **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (a "**Companhia**") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovada a 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Oferta**").

A Emissão será de 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) Debêntures com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), totalizando R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo). A data de emissão das Debêntures será 15 de outubro de 2021 ("**Data de Emissão**") e o seu prazo será de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2028 ("**Data de Vencimento**"). O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, sendo (i) a primeira parcela no valor correspondente a 33,3333% (trinta e três inteiros e três mil trezentos e trinta e três décimos de milésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 15 de outubro de 2026; (ii) a segunda parcela, no valor correspondente a 50,0000% (cinquenta inteiros por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 15 de outubro de 2027; e (iii) a terceira parcela, no valor correspondente a 100,0000% (cem inteiros por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida na Data de Vencimento.

Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("**Taxa DI**"), acrescida de uma sobretaxa equivalente a um percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com procedimento de *bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitado a 1,45% (um inteiro quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento de remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Remuneração será paga semestralmente, no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro em 15 de abril de 2022 e os



subsequentes em 15 de outubro de 2022; 15 de abril de 2023; 15 de outubro de 2023; 15 de abril de 2024; 15 de outubro de 2024; 15 de abril de 2025; 15 de outubro de 2025; 15 de abril de 2026; 15 de outubro de 2026; 15 de abril de 2027; 15 de outubro de 2027; 15 de abril de 2028; e na Data de Vencimento. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para o pagamento de despesas gerais e dívidas de curto e longo prazo, investimentos e/ou gestão de fluxo de caixa da Companhia e/ou de suas controladas.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021

Armando d'Almeida Neto
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores